

Conceder **Promoção Funcional por Qualificação**, nos termos dos arts. 26-A e 26-B, ambos da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **Francisco Nascimento de Sousa**, matrícula nº 9.549-4, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “C”**, **Referência “09”, da Carreira, com efeitos a contar de 13/06/2024.**

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Presidente do TCE/RN

*Republicada por incorreção

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE/RO.

PROCESSO Nº 003485/2024 – TC.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação institucional entre o TCE-RO e o TCE-RN por meio de intercâmbio, visando à troca de tecnologia da informação, notadamente aquelas voltadas para o aperfeiçoamento dos processos de controle.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, de 17/02/2025 a 17/02/2030.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes, e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

Natal, 17 de fevereiro de 2025.